

EDITAL DE ABERTURA

1. O presente Edital procede à abertura da 2.^a fase de candidatura ao Curso de **Mestrado em Enfermagem Comunitária – Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública**, para o ano letivo 2026/2027 em funcionamento na Escola Superior de Saúde de Santarém (ESSS).
 2. O **Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária – Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública** publicado pelo despacho n.º 8238/2021, de 19 de agosto de 2021 e republicado pelo despacho n.º 1291/2022 de 31 de janeiro de 2022, integra-se no previsto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro) e é regulado pelo Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém (Despacho n.º 6945/2020, de 06 de julho).
 3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de **Mestre em Enfermagem Comunitária - Área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública**:
 - a) Titulares de grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da ESSS;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da ESSS.
- 3.1 Condições específicas de ingresso:
- a) O candidato que ingresse para obter o título de enfermeiro especialista em Portugal tem, obrigatoriamente, que optar pelas Unidades Curriculares de Estágio e reunir as condições de candidatura previstas na Portaria 268/2002, de 13 de março (curso com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros):
 - 3.1. Ser detentor do título profissional de enfermeiro pela Ordem dos Enfermeiros;
 - 3.2. Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro (à data de candidatura).

Nota 1: Apenas os candidatos selecionados para a frequência do Curso, que reúnam as condições de candidatura previstas na Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (artigo 19.º, ponto 3, alínea a) e ponto 4 do edital), com a conclusão do curso, ficam habilitados à atribuição do título profissional de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros.

4. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:
- a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
 - b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - I. Ficha de candidatura;
 - II. *Curriculum Vitae* (integrar documentos comprovativos dos elementos que constem do mesmo);
 - III. Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;
 - IV. Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas;
 - V. Declaração que indique a opção relativa a: Estágio, Dissertação ou Trabalho de Projeto;
 - VI. No caso de candidatura à opção Estágio é obrigatório um dos seguintes documentos:
 - i. Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros em Portugal válidos;
 - ii. Para os candidatos estrangeiros, a entrega de certificado que ateste que se encontra legalmente habilitado a exercer a profissão de enfermeiro no seu país de origem, conforme ponto 2 do art.º 7.º do Regulamento 392/2018, de 28 de junho (Ordem dos Enfermeiros);
 - VII. Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
 - VIII. Para os candidatos titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem ou equivalente devem:
 - i. Os certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de apostila nos termos da Convenção de Haia;
 - ii. Entregar declaração de nível de curso e instituição de ensino superior estrangeira que ateste o nível de formação/diploma de ensino superior estrangeiro no país de origem e a Instituição de Ensino Superior estrangeira que a/o conferiu enquanto Instituição reconhecida, a qual é emitida pelo Centro ENIC/NARIC integrado na Direção-Geral do Ensino Superior
5. Calendário de candidatura:

PROCEDIMENTOS	Prazo
Candidatura	Até 15/6/2026
Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos	22/06/2026
Publicação da lista ordenada de candidatos Seleccionados (provisória)	22/06/2026
Apresentação de reclamações	26/06/2026
Homologação da lista ordenada de candidatos seleccionados, definitiva	03/07/2026
Publicação da lista ordenada de candidatos seleccionados, definitiva	06/07/2026
Matrícula e inscrição	06 a 10/07/2026
Início do Curso de Mestrado	setembro de 2026

6. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

- a) Taxa de Candidatura (a pagar no momento da submissão da candidatura):
 - Estudantes Nacionais: 40€
- b) Taxa de inscrição e seguro escolar (a pagar no ato de inscrição/matricula após colocação):
40€ + montante do seguro escolar
- c) Propina anual (1º ano):
 - Estudante Nacional – 1500€ - 750 €/semestre;

As propinas podem ser pagas até 10 prestações mensais, sendo no ato da matrícula paga a primeira prestação.

7. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

7.1. Composição e constituição do júri de seleção e seriação:

Professora Coordenadora Marta Maria Gonçalves Rosa (Presidente)

Professora Coordenadora Ana Cristina de Spínola Costa Maymone Madeira (Vogal efetiva)

Professora Adjunta Maria Celeste Gomes de Aguiar Eloy Godinho Nogueira (Vogal efetiva)

Professora Adjunta Maria de Fátima Lemos Branco Saragoila (Vogal suplente)

7.2. Critérios de seleção e seriação, serão considerados os seguintes parâmetros com a ponderação indicada:

- i. Classificação do Grau Académico de Licenciado (CGAL): 60%
- ii. Currículo Académico (CA): 20%
- iii. Experiência Profissional na Área do Curso (EPAC): 20%

7.3. Na avaliação do parâmetro Classificação do Grau Académico de Licenciado (CGAL) ter-se-ão em conta os seguintes itens:

- i. Excelente (20-18) – 100% - 20 pontos
- ii. Muito Bom (17-16) – 95% - 19 Pontos
- iii. Bom (15-14) – 90% - 18 Pontos
- iv. Suficiente (13-10) – 75% - 15 Pontos

7.4. Na avaliação do parâmetro Currículo Académico (CA) ter-se-ão em conta os seguintes itens:

- i. Grau académico (Doutoramento ou Mestrado – o mais elevado) –10% - Máximo 2 pontos
 - a. Titular de Doutoramento (100%) - 2 pontos
 - b. Titular de Mestrado (85%) - 1,7 pontos
 - ii. Pós-Graduações – 30% - Máximo 9 pontos
 - a. Na área de enfermagem - 9 pontos/cada
 - b. Em outras áreas da saúde – 4,5 pontos/cada
 - iii. Formação ministrada por entidades credenciadas, relevantes para o curso – 60% - Máximo 9 pontos
-

Duração/horas	Na área de Enfermagem	Noutra área da saúde
Até 8h	3 pontos/cada	2 pontos/cada
[09-39]	5 pontos/cada	3 pontos/cada
[40-99]	7 pontos/cada	4 pontos/cada
[100-149]	8 pontos/cada	5 pontos/cada
[≥ 150]	9 pontos/cada	6 pontos/cada

7.5. Na avaliação do parâmetro Experiência Profissional na Área do Curso (EPAC (Enfermagem) ter-se-ão em conta os seguintes itens

7.5.1. Tempo de experiência profissional como enfermeiro – 40% - Máximo 8 pontos/ Duração/anos

- i. Até 5 anos – 7 pontos
- ii. 5 ou mais anos – 8 pontos

7.5.2. Funções desempenhadas no âmbito da saúde – 25% - Máximo 5 pontos

Função desempenhada	Pontos
Gestão	3 pontos/cada atividade
Formação em serviço	3 pontos/cada atividade
Grupos de Trabalho	3 pontos/cada atividade
Colaboração com instituições de ensino	5 pontos/cada atividade

7.6. Desenvolvimento de projetos ou programas no âmbito da saúde – 20% - Máximo 4 pontos

Projetos ou programas no âmbito da saúde - 4 pontos/cada

7.7. Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde – 10% - Máximo 2 pontos

Número de experiências	Na área da Saúde
Publicações e Comunicações	1 ponto/cada

7.8. Projetos de investigação no âmbito da saúde – 5% - Máximo 1 ponto

Projetos de Investigação - 1 ponto/cada projeto

7.9. Classificação final:

- i. O cálculo da Classificação Final (CF) da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = CGAL (60\%) + CA (20\%) + EPAC (20\%)$$

- ii. A CF será expressa na escala numérica de 0 a 20 pontos, arredondada até às centésimas.

iii. Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, é admitido o candidato que tenha:

- a. classificação mais alta de licenciatura;
- b. maior tempo de serviço em anos, meses e dias.

8. Número de vagas.

- i. Para o ano letivo 2026-2027 são abertas doze (12) vagas;
- ii. Do total de vagas um (1) é afeta a estudante internacional (apenas para a 1.ª fase do concurso))
- iii. Do total de vagas, quatro (4) são afetas a candidatos das instituições com que a ESSS tem protocolos de cooperação em vigor;

9. Número mínimo de alunos:

- i. O limite mínimo para o funcionamento do curso são doze (12) formandos.

10. Local de entrega de candidatura

O processo de candidatura é submetido online na plataforma de gestão académica disponível no link:

https://academicos.ipsantarem.pt/CANDSWEB_GERAL1.CONCURSOS_CAND_ABERTOS_VIEW

dentro dos prazos fixados no presente Edital

11. Formato do ciclo de estudos.

- i. Presencial
- ii. Duração – 3 semestres
- iii. N.º ECTS – 90

12. Regime do ciclo de estudos.

- i. Horário: 1.º ano – 1º e 2º semestres: quintas-feiras das 9 às 14 horas, sextas-feiras e sábados das 9 às 20 horas;
- ii. Em caso de opção pelas UC de Estágio: Estágio - Diagnóstico de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública; Estágio e Relatório de Intervenção em Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública, o horário em ensino clínico é o das instituições de saúde onde o mesmo ocorrer.